



PREVIPAULISTA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 013/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **NOEMIA MARIA DE SANTANA**, esposa, beneficiária do ex-servidor municipal **MILTON JOSÉ DE SANTANA**, Mat.24124, que ocupou o cargo de Gari, Classe "A", Faixa Salarial 15, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº41/2003, c/c art. 8º, inciso I, art.51, inciso I, art. 52, inciso I e art. 58, inciso V, alínea C, item 6, da lei municipal 4.227/2011, alterada pela Lei Municipal 4.858/2019, conforme Parecer nº001/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de Dezembro de 2021, data do requerimento.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 08 de Fevereiro de 2022

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA